

Lei n: 670

Revoga a Lei n: 663 de 8 de março de 1972,
em todos os seus artigos.

O povo da cidade de Itiá, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1: Fica revogada a Lei n: 663, de 8 de março de 1972, em todos os seus artigos.

Art. 2: Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itiá, 27 de abril de 1972

Abel Dias ^{PM} dos Reis
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário Municipal